



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
PALACETE BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE
CNPJ: 04.873.600/0001-15

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

PORTARIA N° 9801, de 02 de novembro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA, no uso das suas atribuições, em especial a que lhe confere o inciso IX do art. 73 da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666/93, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

1.1. Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **CONTRATO N° 20229801**; celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**, CNPJ: 04.873.600/0001-15, e a contratada **ADEMAR RAIOL ALVES**, CPF 862.825.062-04, **Processo de Dispensa n° 7/2022-2610001**, assinado no dia 02/11/2022 com vigência até 30/12/2022, que tem por objeto **Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Defensoria Pública Estadual, no Município de Augusto Corrêa/PA**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, em conformidade com procedimento de dispensa de licitação, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Fiscal Titular: THALIA FERREIRA DE BRITO, CPF: 061.932.252-77 e matrícula: 129110-6.

II - Fiscal Substituto: MONIQUE GIOVANA SILVA CUNHA, CPF: 006.240.382-62 e matrícula: 129700-7;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do contrato, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários a promoção do alcance do objeto contratado e do interesse da Administração Pública, observando as normas contidas na Instrução Normativa n° 001/2018-CI/PMAC.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratado, tanto em seu aspecto quantitativo e quanto qualitativo, bem como o atendimento às regras previstas no instrumento contratual, observando as normas contidas na Instrução Normativa n° 001/2018-CI/PMAC.

Art. 4º Fica garantido aos fiscais do contrato o amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativos aos contratos indicados no art. 1º do presente instrumento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Dê ciência aos interessados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
PALACETE BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE
CNPJ: 04.873.600/0001-15

Art. 7º Autue-se no processo originário da licitação.

Augusto Corrêa – Pará, 02 de novembro de 2022.

FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal